



SECRETARIE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 486 DE 20 DE JULHO DE 1.983

"DISPÕE SOBRE TAXA DE MUDANÇA  
FORA E DENTRO DO MUNICIPIO".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

## D \_ E \_ C \_ R \_ E \_ T \_ A

ARTIGO 1º - Fica estipulados os valores abaixo para transportes de bens e utensilios dos municipes, quando solicitados

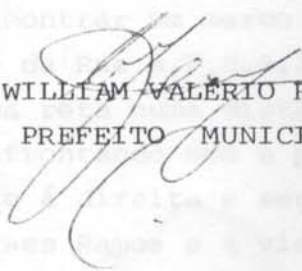
Até 7 Km .....	5.000,00
Até 15 Km .....	8.000,00
Até 20 Km .....	12.000,00
Até 25 Km .....	15.000,00
Até 50 Km .....	30.000,00

ARTIGO 2º - O exedente da kilometragem acima, será à razão de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros) o kilometro rodado.

ARTIGO 3º - À pedido do municipe será concedido o auxilio de um ajudante, cobrando-se a taxa de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos cruzeiros) por ajudante.

ARTIGO 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 20 DE JULHO DE 1.983, 19º ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICIPIO.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\* PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.